

LEI Nº 1845/2011

“ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI 1739/2008, QUE FIXA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA”.

O Povo do Município de Nova Era por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 1739/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A remuneração mensal do Presidente da Câmara fica fixada no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - o valor fixado para o subsídio do Presidente da Câmara Municipal, por esta lei, passa a vigorar de forma retroativa a 1 de agosto de 2011.

.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 26 de Setembro de 2011.

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Publicada em 26/09/2011.